



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

=====

MENSAGEM Nº CM-003/2021, de 13 de maio de 2021.

ILMO. SRS.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Senhores Vereadores:

Através da presente, estamos encaminhando em Regime de Urgência para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº CM-003/2021, que Dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo legitimar o direito do servidor público preconizado pela Constituição Federal de 1988, Inciso X do Artigo 37, cuja finalidade é a manutenção do poder aquisitivo do servidor público no que se refere à sua remuneração quando corroído pelos efeitos inflacionários, cujo percentual seguirá o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, índice oficial de medida da inflação divulgado em 11/05/2021.

A iniciativa da lei para revisão anual é de competência exclusiva de cada Poder conforme o disposto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal, e por esta razão, submetemos este Projeto de Lei a este douto Plenário e estamos certos de que os senhores Vereadores sabem da importância de sua apreciação, tratando-se de matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres pares.

Na oportunidade, solicitamos aos Senhores Vereadores apreciação em Regime de Urgência, em virtude de a recomposição ser a partir da competência maio do corrente ano, sendo que neste caso haverá necessidade de atualização dos valores junto ao sistema da folha de pagamento antes do fechamento da mesma.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de maio de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

MICHEL GIACOMINI
Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
1º Secretário

TIAGO DE MORAIS XAVIER
2º Secretário



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

=====

PROJETO DE LEI N.º CM-003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providencias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, submete à apreciação do Digno plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a parti de 1º de maio de 2021, no percentual de 6,76% (seis virgula setenta e seis por cento), a título de recomposição salarial, acumulado no período de maio de 2020 a abril de 2021.

§ 1º A referida revisão reflete a variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, índice este acumulado nos últimos 12 meses.

§ 2º A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo terá marco inicial para a sua concessão a competência maio de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas de gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excesso houver, dos limites constitucionais, na forma instituída na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 22, parágrafo único, inciso I e 71 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 05 de maio de 2.000.

Art. 3º As tabelas de vencimento/remuneração serão atualizadas por Decreto do Poder Legislativo nos termos da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 13 de maio de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

MICHEL GIACOMINI
Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
1º Secretário

TIAGO DE MORAIS XAVIER
2º Secretário